

CNM: 114413.2.0013580-05

Matrícula
N.º 13.580

Fls.
N.º 01.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AJL **COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**

Data 13.11.1979

N. Anterior

M.13.557;

13.556 e 13.558 **LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

BEL. FÉRCIO BARCELA F. DOS SANTOS - OFICIAL

IMÓVEL:

UMA GLEBA DE TERRAS com várias construções, sita nesta cidade, à Rua São Sebastião n.ºs. 2189 e 2195, entre as Ruas São Joaquim e D. Alexandrina, a referida gleba é irregular, e encerra 1.493,70 metros quadrados, sendo que seu roteiro perimétrico inicia-se na estaca "0", cravada, ou melhor, situada à Rua São Sebastião e distante 18,00 metros da Rua São Joaquim. Daí segue paralelamente à Rua São Joaquim numa distância igual a 44,50 metros, até encontrar a estaca 1, fazendo divisa com Irmãos Nadaf. Deflete à esquerda com 90º até encontrar a estaca 2, numa distância de 18,90 metros, fazendo divisa com Clovis Sodre Terenci. Daí deflete à direita, com 90º e segue até encontrar a estaca 3, numa distância de 46,80 metros, encontrando-se com a Rua 15 de novembro e fazendo divisa com Rubens Deziderá e Renato Monteiro. Daí deflete à esquerda com 90º até encontrar a estaca 4, numa distância de 4,00 metros paralelamente à Rua 15 de novembro. Deflete à esquerda com 90º até encontrar a estaca 5, numa distância igual a 25,00 metros e fazendo divisa com Domingos Quatroquilo. Daí deflete à direita com 90º até encontrar a estaca 6, numa distância igual a 14,00 metros fazendo divisa com Domingos Quatroquilo. Da Estaca 6, segue até a estaca 7 para esquerda com ângulo de 90º numa distância igual a 21,80 metros, fazendo divisa com José Zancur e Sebastião Gonçalves. Daí deflete à esquerda com 90º até encontrar a estaca 8, numa distância igual a 14,00 metros, fazendo divisa com a Igreja Presbiteriana e Marieta Constanzo. Daí segue à direita com 90º até encontrar a estaca 9, numa distância igual a 43,40 metros, fazendo divisa com Marieta Constanzo. Daí segue à esquerda com 90º numa distância de 22,50 metros paralelamente à Rua São Sebastião até encontrar a estaca 0, início do presente roteiro perimétrico. As construções existentes na referida gleba de terra com área de construção de 1.216,00 metros quadrados são: Dois apartamentos residenciais com área igual a 196,60 metros quadrados. Uma residência com área igual a 152,00 metros quadrados. Um prédio para padaria compreendendo, salão de expedição, salão de preparação de pães, confeitaria, escritório, depósitos, vestiários, u.c., ambulatório, cozinha comercial e câmara frigorífica com área igual a 868,40 metros quadrados. A presente UNIFICAÇÃO foi autorizada por Escritura lavrada nas notas do 1º Tabelionato de São Carlos, no livro 277, fls. 482, aos 16 de novembro de 1979. O levantamento perimétrico do imóvel acima matriculado, foi elaborado pelo Engenheiro Civil Cesar Pistelli - CREA 51154/D - 6ª R. PROPRIETÁRIOS: ORLANDO PEREZ, professor, RG. 1.500.029-SP e sua mulher CONCEIÇÃO APPARECIDA ZAMBEI PEREZ, do lar, RG. 1.500.028-SP, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens em 07/07/61, portadores em comum do CIC. 071.595.878/04, residentes e domiciliados nesta cidade; FRANCISCO PEREZ, proprietário, RG. 4.184.663-SP e sua mulher DIOMAR DE ARAUJO PEREZ, do lar, RG. 4.281.069-SP, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, portadores em comum do CIC. 236.072.548/34, residentes e domiciliados nesta cidade; SÉRGIO PEREZ DIAS, proprietário, RG. Ministério do Exército 26 219809 e sua mulher MAGALY APPARECIDA PEREZ DIAS, do lar, RG. 7.821.127-SP, brasileiros casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC. 130.652.548/91 em comum; CLOVIS PEREZ DIAS, proprietário, RG. 3.456.804-SP e sua mulher IRMA MARIA BIANCO PEREZ DIAS, do lar, RG. 3.504.034-SP, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores em comum do CIC. 042.664.208/20, residentes e domiciliados nesta cidade; OSWALDO PEREZ DIAS, proprietário, RG. 3.432.521 e sua mulher DURVALINA TOSELLI PEREZ DIAS, do lar, RG. 4.940.089-SP, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, portadores em comum do CIC. 236.072.628/53, residentes e domiciliados nesta cidade; e, MANOEL PEREZ DIAS FILHO, proprietário, RG. 3.408.641-SP e sua mulher MARISE TERESINHA SACCHI PEREZ, do lar, RG. 4.751.775-SP, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade, portadores do CIC. 836.068.628/49; estes como nus proprietários; e, MANOEL PEREZ DIAS, -

CNM: 114413.2.0013580-05

Matrícula N.º 13.580	Fls. N.º 1 v.	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	BEL. TERCIO CARCIA F. DOS SANTOS - OFICIAL
Data 13/11/79	N. Anterior X.X.X.X.X.		

IMÓVEL: aposentado, espanhol RG. Estrangeiro 6.694.200 - RE 815.592 e sua mulher CATHARINA ZOPPELARI, do lar, italiana, RG. Estrangeiro 6.086.229 RE 792.292, casados no regime de comunhão de bens, portadores em comum do CIC. 016.198.458/49, residentes e domiciliados nesta cidade, como usufrutuários. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de novembro de 1979. O Oficial:

Av.1/13.580 Certifico e dou fé que conforme R. 05 na matrícula 13.556; R. 03 e 04 na matrícula 13.557 e R. 03 na matrícula 13.558, ORLANDO PEREZ e s/m. CONCEIÇÃO APARECIDA ZAMBEL PEREZ; FRANCISCO PEREZ e s/m. DIOMAR DE ARAUJO PEREZ; SÉRGIO PEREZ DIAS e s/m. MAGALY APARECIDA PEREZ DIAS; CLOVIS PEREZ DIAS e s/m. IRMA MARIA BIANCO PEREZ DIAS; OSWALDO PEREZ DIAS e s/m. DURVALINA TOSELLI PEREZ DIAS; e MANOEL PEREZ DIAS FILHO e s/m. MARISE TERESINHA PEREZ, retro qualificados, tornaram-se devedores do USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel retro matriculado, a favor de Manoel Perez Dias e s/m. Catharina Zoppelari, também retro qualificados. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de novembro de 1979. O Oficial:

Av. 02, M. 13.580, em **19 AGO 1981**
Conforme requerimento datado de 07 de maio de 1981, foi averbado para constar o obito de Manoel Perez Dias, tendo em vista a Certidão de Obito expedida pelo cartório do 1º Subdistrito de São Carlos sob nº 21.355, Fls. 105 v. livro 68 C aos 09 de abril de 1980. A Escrevente Autorizada:

R.03, M. 13.580, em **19 AGO 1981**
Por escritura de 07 de maio de 1981, livro 298, Fls. 373, lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Carlos, os proprietários Orlando Perez e sua mulher Conceição Aparecida Zambel Perez, já qualificados, e Francisco Perez e sua mulher Diomar de Araujo Perez, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA a 1º- SÉRGIO PEREZ DIAS, e sua mulher MAGALY APARECIDA PEREZ DIAS; 2º- CLOVIS PEREZ DIAS e sua mulher IRMA MARIA BIANCO PEREZ DIAS; 3º- OSWALDO PEREZ DIAS e sua mulher DURVALINA TOSELLI PEREZ DIAS; e 4º- MANOEL PEREZ DIAS FILHO e sua mulher MARISE TERESINHA SACCHI PEREZ, todos já qualificados, a parte ideal correspondente a 2/6 (dois sextos) da SUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. Compareceu no título para concordar com a presente venda, Catharina Zoppelari, pois a mesma em nada altera seus benefícios. Com a presente venda os compradores passam a possuir a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel cada casal, pelo valor de R\$ 200.000,00. A Escrevente Autorizada:

Av.04, M.13.580. **15 OUT 1986**
Pelo título que dará origem ao R.06, é feita a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado junto a PM. local sob nºs. 03 015 002 001-4; 03 015 002 002-6; 03 015 002 003-8; e 03 015 002 004-5, tendo em vista os avisos de lançamento do exercício de 1986. São Carlos, 15 OUT 1986. A Escrevente Autorizada:

Av.05, M.13.580.
Pelo título que dará origem ao R.06, é feita a presente averbação, para constar que, tendo em vista o fa

(CONTINUA NA FLS. 02)

CNM: 114413.2.0013580-05

Matricula N.º 13.580	Fls. N.º 02	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP	
São Carlos.		LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
IMÓVEL: (continuação) falecimento de Catharina Zoppellari, aos 10 de maio de 1986, conforme consta da Certidão de Óbito do Cartório do 1º Subdt. local, (L.72 C, Fls. 38 vs., nº 25.879), datada de 14 de maio de 1986, o Usufruto Vitalício constante da Av.01 retro, ficou CANCELADO. São Carlos, 15 OUT 1986. A Escrevente Autorizada: Bel. Nelli Czapetecida Sacchi			
R.06, M.13.580. Por escritura lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, no L.408, Fls. 839, aos 26 de Setembro de 1986, os proprietários Manoel Perez Dias Filho e sua mulher Marise Teresinha Sacchi Perez, casados no regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6515/77, já qualificados anteriormente, TRANSMITIRAM à título de DOAÇÃO à 1ª- MANOEL PEREZ DIAS NETO, com 16 anos completos de idade, menor púbere; e 2ª- HELOISA HELENA PEREZ DIAS, com 13 anos completos de idade, menor impúbere, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São Sebastião, nº 2.189, dependentes do CIC nº9836 068 628/49, (neste ato representados pelos seus pais, os doadores) a NUA PROPRIEDADE da parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do IMÓVEL objeto desta matrícula, estimado para os devidos efeitos em Cz\$88.000,00 (integral) - VV/86-Cz\$232.498,13 + Cz\$37.477,59 + Cz\$47.344,54 e + Cz\$32.372,57 (valores venais integrais da totalidade do imóvel). Demais encargos e condições constantes do título. São Carlos, 15 OUT 1986. A Escrevente Autorizada: Bel. Nelli Czapetecida Sacchi			
R.07, M.13.580. Pelo título que deu origem ao R.06, MANOEL PEREZ DIAS FILHO e sua mulher MARISE TERESINHA SACCHI PEREZ, já qualificados anteriormente, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO da parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do imóvel retro matriculado, enquanto viverem, passando na falta de um, integral para o conjugue sobrevivente, - de modo que os nú-proprietários só terão a propriedade plena da referida parte ideal, por falecimento deles usufrutuários, sendo que o valor correspondente a este registro está mencionado no R.06 supra. São Carlos, 15 OUT 1986. A Escrevente Autorizada: Bel. Nelli Czapetecida Sacchi			
Av. 08/M. 13.580 São Carlos, * 2 SET. 1992 A vista da INSCRIÇÃO Nº2.488, LIVRO Nº02 "C", denota-se que, recai sobre o IMÓVEL, objeto da presente matrícula (ORIUNDO DA TRANSCRIÇÃO Nº29.714), e assim descrito: UMA CASA DE MORADIA, velha, desabitada e em ruínas, e seu respectivo terreno, situada nesta Cidade, Município, Circunscrição e Comarca de São Carlos, SP., com frente para a RUA: SÃO SEBASTIÃO, Nº2.195, e, Nº2.203, antigos Nº107; e, Nº109, contendo 07 cômodos, medindo em sua integridade: 10,50 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com a devedora de outro e nos fundos, com Manoel Perez, HIPOTECA, a favor de ANTONIO GALLUCCI, brasileiro, casado, alfaiate, São Carlos, SP., pelo valor de Cr\$4.000.000, mais 10% em caso de execução, com um ano de prazo para pagamento ou seja, até 21/10/1.997, a 12% ao ano, pagáveis mensalmente. A presente "PUXADA", foi autorizada consoante Mandado, datado de 25/08/1.992, exarado no processo Nº44/92, do Juízo de Direito e Corregedoria Permanente do G.R.I. de São Carlos, SP., proferido pelo MM. Juiz de Direito: Dr. Vitorino Angelo Filipin,			
continua no verso Bel. José Maria Simão Escrevente Autorizada			

CNM: 114413.2.0013580-05

Matrícula
N.º 13.580

Fis.
N.º 2.V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Pol. Antônio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

R.09/M.13.580 São Carlos, 17 JUN 1999
Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 31.05.99, e consoante Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação datado de 09.06.99, expedido pelo Juízo de Direito da Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, dos autos de nº 1043/98, de EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de PADARIA E CONFEITARIA PEREZ LTDA., inscrita no CGC/MF. sob o nº 59.597.138/0001-62; SÉRGIO PEREZ DIAS, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG.nº 2G 219809, expedido pelo Ministério do Exército, e CIC.nº 130.652.548-91; e OSWALDO PEREZ DIAS, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG.nº 2.432.521, e CIC.nº 236.072.628-53, a PARTE IDEAL correspondente a 1/2% de 1/4, ou 0,1250% deste imóvel, de propriedade dos executados, SÉRGIO PEREZ DIAS, e sua mulher MAGALY APPARECIDA PEREZ DIAS; e OSWALDO PEREZ DIAS, e sua mulher DURVALINA TOSELLI PEREZ DIAS, foi PENHORADA. Valor do débito: 330,98446 Ufesp's (em 07/98). Foram nomeados depositários: SÉRGIO PEREZ DIAS; e OSWALDO PEREZ DIAS.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

R.10/M.13.580 São Carlos, 10 OUT 2000
Por Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação datado de 21/09/2000, e, Mandado de Citação de Penhora, datado de 22/06/1999, aditado em 01/09/2000, expedidos pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, dos autos de nº 1.757/98, de EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra PADARIA E CONFEITARIA PEREZ LTDA., já qualificada; SÉRGIO PEREZ DIAS, já qualificado, casado com MAGALY APPARECIDA PEREZ DIAS, portadora do RG.nº 7.821.127-SP., e OSWALDO PEREZ DIAS, já qualificado, casado com DURVALINA TOSELLI PEREZ DIAS, portadora do RG.nº 4.940.089-SP., a PARTE IDEAL correspondente a 0,358% de 1/4 deste imóvel, de propriedade dos executados, SÉRGIO PEREZ DIAS e s/m. MAGALY APPARECIDA PEREZ DIAS, e, OSWALDO PEREZ DIAS e s/m. DURVALINA TOSELLI PEREZ DIAS, foi PENHORADA. Valor do débito: 386,20908 Ufesp's (em 10/98). Foram nomeados depositários: SÉRGIO PEREZ DIAS e, OSWALDO PEREZ DIAS.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

R.11/M.13.580 São Carlos, 20 OUT 2000
Por Mandado de Penhora, Avaliação, datado de 05/10/2000, e, Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação datado de 10/10/2000, expedidos pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, dos autos de nº 041/99, de EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra PADARIA E CONFEITARIA PEREZ LTDA., já qualificada; SÉRGIO PEREZ DIAS e OSWALDO PEREZ DIAS, já qualificados, a PARTE IDEAL correspondente a 0,125% de 1/4 deste imóvel, de propriedade dos executados, Sérgio Perez Dias e s/m. Magaly Aparecida Perez Dias, e, Oswaldo Perez Dias e s/m. Durvalina Toselli Perez Dias, foi PENHORADA. Valor da execução: 134.67741 UFESP's (em 11/98). Foram nomeados depositários: Sérgio Perez Dias e Oswaldo Perez Dias.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

CNM: 114413.2.0013580-05

Matrícula
Nº 13.580

Fls.
Nº 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

R.12/M.13.580 São Carlos, 19 SET 2001
Pelo MANDADO DE PENHORA e AVALIAÇÃO datado de 23/Agosto/2001, e, AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO, de 04/Setembro/2001, expedidos pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, extraído dos autos nº 735/97, de EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra PADARIA E CONFETARIA PEREZ LTDA., já qualificada; e, SÉRGIO PEREZ DIAS e OSWALDO PEREZ DIAS, já qualificados, a PARTE IDEAL correspondente a 0,21% de 1/4 deste IMÓVEL, de propriedade dos executados, Sérgio Perez Dias e s/m. Magaly Aparecida Perez Dias; e, Oswaldo Perez Dias e s/m. Durvalina Toselli Perez Dias, foi PENHORADA. Valor do Débito - R\$ 1.992,36 em (12/01/2001). Foram nomeados depositários: Sérgio Perez Dias e Oswaldo Perez Dias.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escritor

R.13/M.13.580 São Carlos, 21 JUN 2002
Pelo MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA datado de 25/Abril/2.002; e, AUTO DE REFORÇO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO de 04/06/2.002, expedidos pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, extraído dos autos nº 3.197/97 em apenso 196/98, de EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, move contra PADARIA E CONFETARIA PEREZ LTDA; SÉRGIO PEREZ DIAS; e, OSWALDO PEREZ DIAS, todos já qualificados, a PARTE IDEAL correspondente a 2.9% de 2/8 deste IMÓVEL, de propriedade dos executados, Sérgio Perez Dias e s/m. Magaly Aparecida Perez Dias; e, Oswaldo Perez Dias e s/m. Durvalina Toselli Perez Dias, foi PENHORADA. Valor do débito R\$ 2.552,80 em (10/04/02), R\$ 5.755,79 em (10/04/2.002). Foi nomeado Fiel Depositário: Sérgio Perez Dias e, Oswaldo Perez Dias.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escritor

R.14/M.13.580 São Carlos, 10 JUN 2005
Por MANDADO DE RE-RATIFICAÇÃO DO AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO datada de 03/Julho/2.003; ADITADO em 30/11/04, AUTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO AUTO DE PENHORA, de 10/12/04; ADITADO em 15/03/05, e, Auto de Re-Ratificação de 25/04/05, do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, extraído do processo nº 3.196/96; de EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, move contra SÉRGIO PEREZ DIAS, e s/m. MAGALY APARECIDA PEREZ DIAS, já qualificados, a PARTE IDEAL correspondente a (1/4) Um quarto deste IMÓVEL, de propriedade dos executados, Sérgio Perez Dias e s/m. Magaly Aparecida Perez Dias, foi PENHORADA. Valor da Execução: R\$ 20.165,70 (em 12/11/96). Foi nomeado Fiel Depositário: Sérgio Peres Dias.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escritor

CONTINUA NO VERSO

CNM: 114413.2.0013580-05

Matrícula Nº 13.580	Fis. Nº 3.v	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
São Carlos,		18 JUL 2005 Bel. Antônio Carlos Carvalhães OFICIAL DELEGADO	
R.15/M.13.580 São Carlos, Por MANDADO DE PENHORA , datado de 23/Junho/2.005, e, AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO , de 30/06/2.000, expedidos pela MM. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 2ª Vara Federal desta Comarca extraído do processo nº 98.1600341-4; 1999.61.15.000667-3; 1999.61.15.000666-1, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA NACIONAL move contra a PADARIA E CONFEITARIA PEREZ LTDA ; e, SÉRGIO PEREZ DIAS , já qualificado, a PARTE IDEAL correspondente a 10% deste IMÓVEL , de propriedade do executado Sérgio Perez Dias e s/m. Magaly Aparecida Perez Dias, já qualificados, foi PENHORADA . Valor da Execução: R\$ 15.868,93 (em 24/09/97). Foi nomeado Fiel Depositário: Sérgio Perez Dias. Paulo Nogueira Filho ESCRIVENTE			
Av.16/M.13.580 - Protocolo nº 250.508 Por Mandado de Citação, Penhora e Avaliação datado de 19/08/2009, Certidão, e Auto de Penhora, ambos datados de 01/06/2010, todos expedidos pelo MM.Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP., extraídos do Processo nº 1999.61.15.003373-1, de Execução Fiscal , que o INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL/FAZENDA NACIONAL move contra PADARIA E CONFEITARIA PEREZ , inscrita no CNPJ/MF 59.597.138/0001-62; SÉRGIO PEREZ DIAS , inscrito no CPF/MF nº 130.652.548-91; e OSWALDO PEREZ DIAS , inscrito no CPF/MF nº 236.072.628-53, a PARTE IDEAL correspondente a 1/4 deste IMÓVEL , de propriedade de OSWALDO PEREZ DIAS e sua mulher DURVALINA TOSELLI PEREZ DIAS , já qualificados, foi PENHORADA . Valor da dívida R\$ 10.498,74 atualizado até 30/04/2009. Foi nomeado fiel depositário, o Sr.Oswaldo Perez Dias. São Carlos, 23/06/2010. Alexandra Maria Fabrício Dias ESCRIVENTE			
Av.17/M.13.580 - Protocolo nº 264.335 Por Mandado de Citação, Penhora e Avaliação datado de 21/06/2010, Certidão datada de 15/04/2011, e Auto de Penhora datado de 14/04/2011, todos expedidos pela MM.Juíza Federal da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP., extraídos do Processo nº 0008375-12.1999.403.6115, de Execução Fiscal que o INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL/FAZENDA NACIONAL move contra PADARIA E CONFEITARIA PEREZ , inscrita no CNPJ/MF 59.597.138/0001-62; SÉRGIO PEREZ DIAS , inscrito no CPF/MF nº 130.652.548-91; e, OSWALDO PEREZ DIAS , inscrito no CPF/MF nº 236.072.628-53, a PARTE IDEAL correspondente a 1/4 deste IMÓVEL , de propriedade de OSWALDO PEREZ DIAS e sua mulher DURVALINA TOSELLI PEREZ DIAS , já qualificados, foi PENHORADA . Valor da dívida R\$ 9.746,55 em 10/2009. Foi nomeado fiel depositário, o Sr.Oswaldo Perez Dias. São Carlos, 09/05/2011. Solange Ap. Generoso Montanari ESCRIVENTE			
Continua na folha 04			

CNM: 114413.2.0013580-05

Matrícula
N.º **13.580**

Fis.
N.º **04F**

São Carlos, 18 de junho de 2012

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficiária Subst.

Av.18/M.13.580 - Protocolo nº 281.308

Por Mandado de Levantamento de Penhora datado de 26/04/2012; e Ofício nº 188/2012-MM datado de 26/04/2012, expedidos pelo MM.Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 735/1997, Feito em apenso nº 41/99, ficam **CANCELADAS** as **PENHORAS** constantes dos R.11 e R.12 desta, São Carlos, 18/06/2012.

Juliana Cláudia Sigoli Hingaro
Escrevente

Av.19/M.13.580 - Protocolo nº 283.738

Pelo Auto de Penhora e Depósito, datado de 12/07/2012, e Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Intimação do Responsável Tributário, datado de 12/04/2012, expedidos pela MMª Juíza da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, extraídos do Processo nº 0002494-35.1999.408.6119, de **Execução Fiscal** que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **PADARIA E CONFEITARIA PEREZ LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 59.597.138/0001-62; **MANOEL PEREZ DIAS FILHO**, inscrito no CPF nº 336.068.628-49; **SÉRGIO PEREZ DIAS**, inscrito no CPF/ME nº 160.652.548-91; e **OSWALDO PEREZ DIAS**, inscrito no CPF/ME nº 236.072.628-53, a PARTE IDEAL correspondente a 1/4 deste **IMÓVEL**, de propriedade de **OSWALDO PEREZ DIAS** e sua mulher **DURVALINA TOSELLI PEREZ DIAS**, já qualificados, foi **PENHORADA**. Valor da dívida R\$ 24.890,67. Foi nomeado fiel depositário, o Sr.Oswaldo Perez Dias. São Carlos, 13/08/2012.

Juliana Cláudia Sigoli Hingaro
Escrevente

Av.20/M.13.580 - Protocolo nº 325.183 de 15/12/2014

Pelo título que originará a Av.21 desta, e Comprovante de Situação Cadastral, expedido via internet pela Secretaria da Receita Federal, aos 15/12/2014, o nº do **CPF/MF** de **MANOEL PEREZ DIAS NETO**, é **181.106.418-30**. São Carlos, 15/12/2014.

Marcelo Maria Fabrício Dias
Escrevente

Av.21/M.13.580 - Protocolo nº 325.183 de 15/12/2014

Pela Certidão de Penhora, datada de 12/12/2014, Protocolo Penhora Online PH000079027, expedida pela Vara Central de Mandados da Comarca de São Carlos-SP, Número de ordem nº 0405300-82.1995.5.15.0106, em trâmite perante a 2ª Vara Trabalhista da Comarca de São Carlos-SP, de **Execução Trabalhista**, que **HELAINÉ BEATRIZ JACOBUCCI**, inscrita sob o CPF/MF nº 143.166.189-06, move contra **MANOEL PEREZ DIAS NETO**, inscrito sob o CPF/MF nº 181.106.418-30, a parte

Continua no verso.

CNM: 114413.2.0013580-05

Matrícula
Nº **13.580**

Fis.
Nº **04V**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 15 de dezembro de 2014

Antônio Carlos Carvalho
OFICIAL DELEGADO

ideal correspondente a 1/8 (Um Oitavo), ou seja, 12,50% da Nua Propriedade deste IMÓVEL, de propriedade do executado, foi **PENHORADA**. Data do auto ou termo: 27/08/2013. Valor da execução: R\$ 8.073,47. Foi nomeado fiel depositário, Manoel Perez Dias Neto. São Carlos, 15/12/2014.

Alexandre Maria Furtado Dias
Escrivente

Av.022/M.13.580 - Protocolo nº 334.212 de 06/07/2015

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201506.2410.00061321-IA-910, extraído do processo nº 018290006120065150142, da Vara do Trabalho de Taquaritinga-SP, aos 02/07/2015, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MANOEL PEREZ DIAS FILHO**, portador do CPF/MF nº 336.068.628-49, e, **MARISE TERESINHA SACCHI PERES**, portador do CPF/MF nº 334.407.688-48. São Carlos, 06/07/2015. O Escrevente, Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.023/M.13.580 - Protocolo nº 353.361 de 29/09/2016

Por Ofício Processo Físico datado de 21/09/2016, expedido pela MM.Juiza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Processo nº 0016222-68.1998.8.26.0566 (1757/98), fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante do **R.10** desta. São Carlos, 03/10/2016.

Wiliam Fernando F. Gonçalves
Escrivente

Av.24/M.13.580 - Protocolo nº 354.378 de 26/10/2016

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201610.2415.00203794-IA-350, extraído do processo nº Q1305007020065150142, da Vara do Trabalho de Taquaritinga-SP, aos 24/10/2016, foi determinada a indisponibilidade dos bens de: **01) MANOEL PEREZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF nº 836.068.628-49; e, **02) MARISA TERESINHA SACCHI PERES**, portador do CPF/MF nº 334.407.688-48. São Carlos, 10/11/2016. O Escrevente, Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.25/M.13.580 - Protocolo nº 364.128 de 01/06/2017

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.2514.00291924-IA-930, extraído do processo nº 01063006219965150009, da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos-SP, aos 31/05/2017, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MANOEL PEREZ DIAS FILHO**, portador do CPF/MF nº 336.068.628-49, **MARISE TERESINHA SACCHI PERES**, portador

Continua na ficha 05

CNM: 114413.2.0013580-05

Matrícula
N.º **13.580**

Fis.
N.º **05F**

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 02 de junho de 2017

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Andréa Bastos Carvalho
Oficiala Subst.

do CPF/MF.n.º 836.068.628-49 e **MANOEL PEREZ DIAS NETO**, portador do CPF/MF.n.º 836.068.628-49. São Carlos, 02/06/2017. O Escrevente, *Renato Ramires Schöneborn Barros*

Av.26/M.13.580 - Protocolo n.º 364.129 de 01/06/2017
Conforme Protocolo de Indisponibilidade n.º 201709.2514.00291931-TA-120, extraído do processo n.º 00273008119945150008, da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos-SP, aos 31/05/2017, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MANOEL PEREZ DIAS FILHO**, portador do CPF/MF.n.º 836.068.628-49 e **MARISE TERESINHA SACCHI PEREZ**, portador do CPF/MF.n.º 836.068.628-49. São Carlos, 02/06/2017. O Escrevente, *Renato Ramires Schöneborn Barros*

Av.27/M.13.580 - Protocolo n.º 382.552 de 31/07/2018
Por Ofício n.º595/2018-pmh (Mandado n.º1501.2018.08708), datado de 16/07/2018, expedido pelo MM.Juiz da 1ª Vara Federal desta Comarca, Processo n.º 0003675-12.1989.403.6115, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante da Av.17 desta. São Carlos, 08/08/2018.

Juliana Claudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.28/M.13.580 - Protocolo n.º 392.024 de 08/03/2019-Reingressado em 21/03/2019
Pelo título que dará origem ao R.29 desta, procedo esta averbação para constar que: a) **CLÓVIS PEREZ DIAS** e **IRMA MARIA BIANCO PEREZ DIAS**, são casados no regime da comunhão universal de bens, desde 12/11/1963, conforme certidão de casamento datada de 14/07/1964, livro B-01, folhas n.º 33, sob o n.º 32, do ORCPN. 2º.Subdistrito local; e b) O n.º do CPF/MF de **IRMA MARIA BIANCO PEREZ DIAS** é 049.528.648-63, conforme documento comprobatório. São Carlos, 29/03/2019.

William Fernando F. Gonçalves
Escrevente

R.29/M.13.580 Protocolo n.º 392.024 de 08/03/2019-Reingressado em 21/03/2019
Por Escritura Pública de Venda e Compra (documento eletrônico) datada de 22/02/2019, livro n.º 137, folhas n.º 343/348, do Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Água Vermelha, comarca de São Carlos-SP, os proprietários **CLÓVIS PEREZ DIAS**, brasileiro, aposentado, portador do RG.n.º 3.456.804-SSP/SP, e do CPF/MF.n.º

Continua no verso.

CNM: 114413.2.0013580-05

Matrícula
N.º **13.580**

Fls.
N.º **05V**

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 29 de março de 2019

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

042.664.208-20, e sua mulher IRMA MARIA BIANCO PEREZ DIAS, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 3.504.034-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 049.528.648-63, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Blanco, nº 264, Vila Costa do Sol, em São Carlos-SP, **VENDERAM** para a empresa **COMERCIAL S & F LTDA - EPP**, com sede em São Carlos-SP, na Rua XV de Novembro, nº 2.010, 1º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF.nº 46.203.600/0001-58, a **parte ideal correspondente a 1/4 deste IMÓVEL** pelo valor de R\$ 337.804,85, VV/2019 - R\$ 337.804,85. Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, 29/03/2019.

Wilton Fernando F. Gonçalves
Escrevente

Av.30/M.13.580 - Protocolo nº 403.043 de 22/11/2019

Pelo Ofício nº 865/2019-PMH (Mandado nº 1501.2019.00601), datado de 30/10/2019, expedido pelo MM.Juiz da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, extraído do Processo nº 0002494-35.1999.403.6115, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante da **Av.19** desta. São Carlos, 27/11/2019.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

Av.31/M.13.580 - Processo Interno nº 1.291 de 11/08/2022

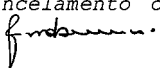
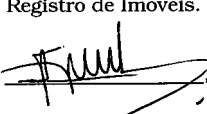
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.0214.00370787-IA-041, extraído do processo nº 00748007519965150008, da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos-SP, aos 02/10/2017, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MANOEL PEREZ DIAS FILHO**, inscrito no CPF.nº 336.068.628-49. São Carlos, 11/08/2022. O Escrevente, Renato Ramires Schöneborn Baños.

Av.32/M.13.580 - Protocolo nº 462.110 de 02/06/2023.

Pela Certidão de Penhora, datada de 02/06/2023, Protocolo Penhora Online PH000468758, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de São Carlos/SP, Ordem nº 1504120-65.2020.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ.nº 45.358.249/0001-01, move contra **SÉRGIO PEREZ DIAS**, inscrito no CPF.nº 130.652.548-91, a **PORTE IDEAL** correspondente a **1/4** deste **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADA**. Valor da execução R\$111.197,11. Foi nomeado fiel depositário Espólio de Sérgio Perez Dias. **Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.** São Carlos, 20/06/2023.

Carolina de Moura Santos
Escrevente

continua na ficha 6

Matrícula N.º 13.580 Código (CNS): 11.441-3 São Carlos 3 de Agosto de 2023	Fis. N.º 06F	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNM 1144132.0013580.05	 Edila Lima Serra Ribeiro Oficial Interina
Av. 33/M.13.580 - Protocolo nº 464.381 de 17/07/2023. Pela Certidão de Penhora, datada de 17/07/2023, Protocolo Penhora Online PH000474989, em trâmite perante ao Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Número de ordem: 0029819-73.2007.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrito no CNPJ nº 45.358.249/0001-01, move contra SERGIO PEREZ DIAS, inscrito no CPF nº 130.652.548-91, a PARTE IDEAL correspondente a 1/4 deste IMÓVEL, de propriedade de Sergio Perez Dias e s/m. Magaly Aparecida Perez Dias, foi PENHORADA. Valor da dívida: R\$ 6.752,28. Data do auto ou termo: 10/12/2004. Foi nomeado fiel depositário: Sergio Perez Dias. A presente averbação de penhora RETIFICA o R.14 desta, quanto ao número do embargo (execução fiscal) e o valor da execução, conforme Decisão datada de 27/03/2023 do processo nº 0012835-16.1996.8.26.0566, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 03/08/2023.  Alexandra Maria Fabricio Dias Escriturante			
Av. 34/M.13.580 - Protocolo nº 509.153 de 21/10/2025. Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.1612.04323047-IE-922, extraído do processo nº 0600041-59.2006.8.26.0566, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, aos 16/10/2025, foi determinada a INDISPONIBILIDADE da parte cabente ao requerido, SERGIO PEREZ DIAS, inscrito no CPF nº 130.652.548-91, do imóvel objeto desta matrícula. São Carlos, 21/10/2025.  Ailsa Donizete M. Junior Escriturante			
AV.35/M.13.580 - Em 08 de junho de 2026. Prenotação nº 520.979, de 20/05/2026. PENHORA: Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 29 de maio de 2026, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG-6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 1505060-64.2019.8.26.0566, da ação de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, requerida pelo MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrito no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, contra o proprietário SERGIO PEREZ DIAS, inscrito no CPF sob nº 130.652.548-91, a parte ideal correspondente a 1/4 da nua propriedade deste imóvel foi penhorada em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 53.060,51 (cinquenta e três mil, sessenta reais e cinquenta e um centavos). Foi nomeado depositário SERGIO PEREZ DIAS. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Selo Digital: 114413331000000161238826P. Substituto do Oficial,  Gabriel Cardoso da Silva Souza.			